

Carta de Serviços Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Caçapava do Sul
A casa da transparência

Data da Geração: 24/09/2020

CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

A Câmara Municipal de Caçapava do Sul, órgão do Poder Legislativo, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Municipal.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo municipal.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

A Câmara Municipal de Caçapava do Sul, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Barão de Caçapava, 621, Centro, CEP 96.570-000.

Horário de atendimento ao público:

De segunda à sexta-feira, das 9h às 15h.

Horário das Sessões Plenárias Ordinárias:

As Sessões Ordinárias ocorrem quatro vezes por mês, nas terças-feiras, às 14h.

Horário das reuniões das comissões permanentes:

Todas as segundas-feiras as 9h30min.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- **FALE CONOSCO:** Neste canal é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.

REQUISITOS: Identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome, CPF, E-mail e mensagem.

- **OUIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL:** Na Ouvidoria é possível enviar denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio e outros assuntos sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

REQUISITOS:

Na opção "*Desejo me identificar sem restrição*", a identificação se dá através do preenchimento de formulário informando os seguintes dados: Nome, CPF, e-mail, Estado, Cidade, CEP, endereço e telefones. Nesta opção será permitido o acesso aos dados pessoais.

Na opção “*Desejo me identificar com restrição*” é necessário o preenchimento do formulário, contudo não será permitido acesso aos dados pessoais. Neste caso, por força da Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), os órgãos e entidades públicas devem proteger as informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem, exceto nos casos em que é obrigada a divulgá-las por previsão em lei ou ordem judicial.

Na Ouvidoria existe ainda a opção “*Desejo o anonimato*”, neste caso as manifestações são registradas de maneira anônima, ou seja, não há preenchimento de dados pessoais. Nesta opção as manifestações são consideradas “Comunicações” e não é possível o seu acompanhamento.

- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC):

No e-SIC é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal e acompanhar o seu status.

Através do e-SIC da Câmara Municipal, qualquer pessoa pode solicitar informações seu interesse particular, coletivo ou geral, ter acesso a registros financeiros, administrativos e a informações sobre atos do legislativo.

Além de solicitação de informações, também é possível fazer denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e outros.

Para utilização deste serviço é necessário informar o título da mensagem, o tipo da demanda e escrever a mensagem. Ainda como requisito obrigatório, necessária a identificação através do fornecimento dos seguintes dados: Nome completo, CPF, E-mail, estado, cidade, CEP e endereço sendo ainda possível informar dois telefones para contato.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL:

A Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul possui site próprio que pode ser acessado através domínio: <https://cacapavadosul.rs.leg.br/>

O portal na internet da Câmara Municipal divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações e comissões.

É possível ainda consultar a legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.

Está disponível, também, no *site* da Câmara de Vereadores Acesso a Informação através do e-SIC, da Ouvidoria e do Fale Conosco.

Como itens principais do Portal do Legislativo municipal de Caçapava do Sul, destacamos:

PÁGINA INICIAL: Na página inicial é possível acessar as notícias recentes, bem como há diversos links de acesso rápido, entre eles para o Portal da Transparência, Acesso a Informação, e-SIC, Ouvidoria, LicitaCon Cidadão, Legislação, Regimento Interno da Câmara, Lei orgânica do Município, dados sobre os vereadores, Sessões Plenárias, vídeos e áudios das sessões, entre outras informações;

- **A CÂMARA:** Neste item temos informações relativas aos vereadores, Sessões Plenárias, Mesa Diretora, Matérias Legislativas, Comissões, galeria de presidentes, dados sobre os servidores, entre outras informações;

- **INFORMATIVO:** O Item informativo contempla notícias, eventos, enquetes anteriores, links úteis e galeria de fotos, vídeos, áudios e documentos;

- **PUBLICAÇÕES OFICIAIS:** Aqui temos informações sobre licitações, concursos e legislação. Neste item temos também acesso ao Diário Oficial e ao LicitaCon Cidadão;

- **TRANSPARÊNCIA:** Em Transparência o cidadão tem acesso ao PRONIM, onde constam às contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros;

- CONTATOS: Neste item estão os meios de contato com a Câmara de Vereadores, como telefone e endereço, bem como Fale Conosco e Ouvidoria.

PRINCIPAIS SERVIÇOS:

CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e códigos municipais. No portal da internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Para obter esse serviço, basta acessar o portal da Câmara Municipal de Caçapava do Sul (<https://cacapavadosul.rs.leg.br/>), clicar no link "Legislação", e logo após efetuar a pesquisa, utilizando os seguintes filtros: "No texto e ementa" ou em "Apenas na ementa", por número, ano ou data do ato.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES:

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes proposições:

- Emenda, Indicação, Medida provisória, Mensagem, Moção, Parecer, Projeto de código, Projeto de consolidação de Leis, Projeto de Decreto Legislativo, Projeto de Decreto de Lei Complementar, Projeto de Lei de Conversão, Projeto de Lei Ordinária, Projeto de Resolução, Proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal, Recurso, Requerimento, Veto parcial ou total, Iniciativa – Poder Legislativo e Iniciativa – Poder Executivo.

Esse serviço permite ao usuário conhecer as proposições, com acesso aos textos, justificativas e emendas.

Para obter esse serviço de consulta às proposições protocoladas basta acessar o portal da Câmara Municipal de Bom Princípio, <https://cacapavadosul.rs.leg.br/>, e acessar o menu " Matérias Legislativas ", nele pode-se escolher a opção de documento legislativo desejado.

A consulta às proposições protocoladas também poderá ser realizada junto a Secretaria da Câmara Municipal, através do telefone (55) 3281-2044, ou presencialmente.

É possível assistir aos vídeos das Sessões da Câmara de Caçapava do Sul no portal (<https://cacapavadosul.rs.leg.br/>), no link "Sessões Plenárias", situado no menu à direita da tela e escolher a Sessão e o vídeo desejado.

DENÚNCIA:

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal de Bom Princípio eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

Este serviço pode ser obtido preenchendo o formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA", pelo e-mail ouvidoria@cacapavadosul.rs.leg.br, pelo telefone (55) 3281-2044 ou presencialmente.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é 30 (trinta) dias, prorrogável, de forma justificada, uma única vez, por igual período.

CERTIDÕES E CÓPIAS:

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo municipal.

Este serviço pode ser obtido diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Barão de Caçapava, 621), junto a Secretaria da Câmara.

Informações podem ser solicitadas através do e-mail contato@cacapavadosul.rs.leg.br e do telefone (55) 3281-2044.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES:

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

Esta solicitação pode ser feita através do link "OUVIDORIA", "FALE CONOSCO", "ACESSO A INFORMAÇÃO" ou Presencialmente na Rua Barão de Caçapava, 621, Centro, CEP 96570-000.

O prazo máximo para a prestação desse serviço é de 20 (vinte) dias.

QUAL A FUNÇÃO DO VEREADOR?

Que tal pensarmos nas funções do cargo de vereador, bem como compreender, em linhas gerais, sobre o processo legislativo? Entender as competências de cada poder – Executivo e Legislativo – é o primeiro passo para lutar pelos interesses da coletividade e saber qual o caminho deve ser percorrido para que as demandas sejam efetivamente atendidas.

O vereador é eleito para cuidar do bem e dos interesses do povo em relação à administração pública. Ele dita as leis necessárias para esse objetivo, mas não tem poder de execução administrativa.

O vereador é membro do Poder Legislativo do município. Nessa condição ele desempenha a tarefa de legislar e exercer o controle externo do Poder Executivo, isto é, da Prefeitura.

A função legislativa consiste em elaborar, apreciar, alterar ou revogar as leis de interesse para a vida do município. Essas leis podem ter origem na própria Câmara ou resultar de projetos de iniciativa do Prefeito, ou da própria sociedade, através de iniciativa popular.

A função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. O controle parlamentar diz respeito ao acompanhamento por parte do Legislativo, da implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração.

O que é bancada?

Bancada é o grupo de vereadores de um partido político.

O que é Comissão?

O Legislativo é composto por comissões permanentes e temporárias, as quais têm como objetivo assessorar a Câmara, através da emissão de pareceres específicos de determinadas matérias em tramitação.

O que é Comissão Temporária?

É aquela com prazo determinado para cumprir o seu objetivo. Uma comissão temporária pode representar a Câmara em determinados eventos, realizar estudos sobre assuntos importantes, verificar fatos e ocorrências notáveis.

O que é Líder?

É o vereador escolhido por uma bancada ou bloco com assento na Câmara para representá-la quando for o caso e indicar membros dela para compor comissões.

O que é Líder do Governo?

É o vereador representante do Prefeito na Câmara Municipal.

O que é Mesa Diretora?

É uma comissão de vereadores que tem por atribuição a direção administrativa da Câmara Municipal.

O que é Ordem do Dia?

É a parte da sessão plenária destinada à discussão e votação de proposições e projetos de lei.

O que é Parecer?

É um documento pelo qual uma comissão relata, examina e opina conclusivamente sobre uma matéria.

O que é Regimento Interno?

É a norma jurídica que regula o funcionamento da Câmara Municipal.

O que é Sessão Plenária Extraordinária?

Poderá ser convocada de ofício pelo presidente, ou a requerimento de líder, aprovado pelo Plenário, e se destinará à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato de convocação.

O que é Sessão Plenária Ordinária?

São reuniões plenárias que ocorrem na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal para discussão e votação de proposições e interesses da sociedade.

O que é Sessão Plenária Solene?

É aquela destinada à instalação da Legislatura, posse do prefeito e do vice-prefeito, ou a realização de comemorações e homenagens.

O que é Tramitação?

É o processo que vai desde a apresentação de uma matéria até sua discussão e aprovação, ou arquivamento.

O que é Regime de Urgência?

É o regime pelo qual se dispensa as exigências regimentais, com exceção do número legal de vereadores e de parecer, para que seja imediatamente apreciado pelo Plenário.

O que é o Portal da Transparência?

É um site que contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), movimento extraorçamentário, dentre outras informações de interesse do cidadão.

O que o cidadão pode consultar nesse Portal da Transparência?

Divulgação em tempo real de informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos, bem como informações de interesse público.

Quem pode solicitar as informações?

Qualquer pessoa natural ou jurídica tem o direito de apresentar pedido de acesso à informação.

OS VEREADORES TÊM QUATRO FUNÇÕES PRINCIPAIS:

FUNÇÃO LEGISLATIVA

Elaborar as leis que são de competência do Município, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis.

FUNÇÃO FISCALIZADORA

Fiscalizar a administração, cuidar da aplicação dos recursos, observar o orçamento.

FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO AO EXECUTIVO

Apoiar e discutir as políticas públicas a serem implantadas por programas governamentais via plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.

FUNÇÃO JULGADORA

A Câmara de Vereadores tem a função de apreciação das contas públicas dos administradores e apuração de infrações político-administrativas por parte do prefeito e dos vereadores.

É FUNÇÃO DO VEREADOR

- Fiscalizar o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
- Propor leis de interesses municipais, debatê-las e aprová-las
- Votar projetos de leis enviados pelo Prefeito
- Organizar os serviços das Câmaras Municipais
- Representar os anseios populares para o bem comum
- Julgar qualquer ação administrativa dos poderes públicos municipais e também apreciar e julgar as contas dos prefeitos